

ATA NÚMERO 255/XII/3.^a SL

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014, após o final da Sessão Plenária, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, conjuntamente com a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, tendo como ponto único da Ordem do Dia:

**Audição por requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista do
Senhor Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, para que preste
esclarecimentos sobre a decisão de venda e expedição das obras de Joan Miró e os
termos do contrato com a leiloeira Christie's**

O Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura apresentou as boas-vindas ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM e aos membros da delegação que o acompanhavam (Dra. Maria Paula Poças Rodrigues – administradora; Dr. Diogo Duarte de Campos – advogado) e passou a palavra à Sra. Deputada Inês de Medeiros (PS).

A Sra. Deputada Inês de Medeiros (PS) apresentou o requerimento, sublinhando ter ficado confirmado que se registou uma saída ilegal das obras de Joan Miró, e solicitou resposta às seguintes questões: quando é que as obras saíram de Portugal? Com que autorização? Quem tomou a decisão de alienar? Quem contactou a Christie's? Qual o significado de contrato "chave na mão"? Que transportadora foi utilizada e quem efetuou o contacto? Como foi realizado o transporte? Quem pediu e quem obteve as licenças de exportação? Quem elaborou o contrato com a Christie's e quem o assinou? Onde estão os documentos relativos aos órgãos sociais e aos estatutos da PARVALOREM?

O Sr. Presidente da PARVALOREM, na sua intervenção inicial, leu uma comunicação escrita.

O Sr. Deputado Acácio Pinto (PS) apresentou um protesto à Mesa, por não terem sido respondidas as questões colocadas pela Sra. Deputada Inês de Medeiros, o que, no seu entender, configura um desrespeito pelo Parlamento.

A Sra. Deputada Elsa Cordeiro (PSD) disse lamentar que os Deputados da oposição tenham despertado para esta questão, apenas no momento em que as obras se encontravam em Londres, entendendo que esta estratégia contribuiu para denegrir a imagem de Portugal no

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

exterior. Perguntou, de seguida, se a decisão de venda tinha sido bem ponderada pelo Conselho de Administração da PARVALOREM, se foram solicitados pareceres a especialistas da área, se os portugueses estarão preparados para suportar mais este encargo, caso as obras não sejam vendidas, e questionou ainda sobre a data de início do processo de venda e de inventariação das obras.

O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) sublinhou que o Parlamento tomou, pela primeira vez, conhecimento formal da existência dos quadros de Miró e do processo de venda, em 2009, na Comissão de Inquérito ao BPN, e referiu que todos os conselhos de administração, desde a administração de Oliveira e Costa, manifestaram a intenção de venda das obras, sendo que a opção pelo processo de leiloeiras era unânime. Colocou, de seguida, algumas questões, nomeadamente sobre os impactos e as consequências, para os contribuintes portugueses, da decisão de não avançar para a venda das obras de Miró e ainda sobre a eventual razão para as empresas despenderem tanto tempo com a titularidade das obras se não fosse para serem vendidas. Relativamente aos valores em causa, perguntou a partir de que montantes se faz a sugestão.

O Sr. Deputado Miguel Tiago (PCP) sublinhou que as leis têm de ser cumpridas e colocou, seguidamente, algumas questões ao Sr. Presidente da PARVALOREM: em que data saíram as obras de Portugal? Foi antes ou depois do pedido de informação à Direção-Geral do Património Cultural? Quantas obras ficaram para a PARVALOREM e quantas para a PARUPS? Qual o custo das operações e os valores associados a eventuais indemnizações? No caso de retorno, o contrato estabelecia valor mínimo? Foram, em algum momento, avisados de que não estavam a cumprir a lei?

A Sra. Deputada Catarina Martins (BE) considerou que o que destrói a imagem externa de Portugal é a expedição de obras, sem a respetiva autorização, e fez referência ao n.º 1, do artigo 64.º da [Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro](#) (Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), sublinhando que o mesmo se aplica às entidades públicas e privadas, estando previstas sanções em caso de incumprimento. Quis saber, por fim, quem decidiu que as obras podiam sair, quando e como saíram e quem assumiu a responsabilidade de não cumprir a lei.

A Sra. Deputada Gabriela Canavilhas (PS) afirmou que não houve uma decisão de venda das obras no passado e questionou ao Sr. presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM sobre as orientações que existiam, a este respeito, do anterior Governo. Colocou, seguidamente, as seguintes questões: como deixou sair as obras de uma forma ilegal? Em que data saíram de Portugal? Qual foi o meio utilizado para transportar as obras

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

para Londres? Com que guias de mobilidade internacional saíram? Onde estão os registos de importação das obras para Portugal?

Respondendo às questões colocadas, o Sr. Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM afirmou desconhecer a data da saída das obras de Portugal, tendo a decisão de alienação sido tomada pelo Conselho de Administração, em novembro de 2013, e o contrato celebrado em 5 de dezembro. Relativamente ao meio de transporte utilizado, disse estar convencido de que as obras seguiram por via terrestre, num camião, e não por mala diplomática.

Considerou não ter sido infringida qualquer ilegalidade, admitindo, no entanto, irregularidades administrativas, por não ter sido cumprido o prazo de 30 dias. A este respeito, afirmou ter sido o despacho do Secretário de Estado da Cultura que foi considerado ilegal pelo Tribunal.

Relativamente aos registos de importação, mencionou tê-los há muito na sua posse, pese embora não terem sido solicitados pelo Tribunal. Esclareceu que, nos termos do contrato, a expedição, os seguros e o transporte das obras são da responsabilidade da leiloeira e explicou que o valor de 35 milhões de euros corresponde ao valor base estabelecido por 6 avaliações.

Considerou não poder ser acusado de negligência ou de incumprimento da lei, por ter existido o cuidado de acautelar a observância da legalidade, através de diligências pessoais de advogados, junto da Direção-Geral do Património Cultural, a quem foi garantido, por um chefe de divisão daquele organismo, que aquele era o procedimento correto.

Afirmou, por último, que as obras regressarão a Portugal até ao final do mês de fevereiro, onde ficarão até que os preceitos legais sejam cumpridos. Disponibilizou-se ainda para fazer chegar à Comissão todos os documentos que forem solicitados.

O Sr. Deputado Pedro Delgado Alves (PS) afirmou que o Tribunal fez referências a duas ilegalidades e não apenas a uma, e solicitou o envio do contrato assinado com a Christie's, bem como das guias de expedição e de importação.

O Sr. Deputado Miguel Tiago (PCP) solicitou a distribuição da informação enviada pela Direção-Geral do Património Cultural, em que se refere que a PARVALOREM foi avisada, por escrito, do incumprimento e que foi solicitada a localização exata das obras, o que contraria as afirmações do Sr. Presidente da PARVALOREM.

A Sra. Deputada Catarina Martins (BE) solicitou o envio dos documentos existentes de inventariação de obras e bens culturais no perímetro da PARVALOREM e PARUPS, bem como as guias de expedição e de importação dos quadros de Joan Miró.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O Sr. Presidente da PARVALOREM esclareceu que existiu um contacto informal com a Direção-Geral do Património Cultural, em 29 de novembro, e um contacto formal no dia 15 de janeiro. Relativamente à inventariação, referiu que a mesma é obrigatória apenas para as entidades públicas, não abrangendo estas sociedades.

A documentação da audição, incluindo a gravação e a intervenção inicial do Sr. Presidente da PARVALOREM, encontra-se disponível na [página internet](#) da Comissão.

A reunião foi encerrada às 20:15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 19 de fevereiro de 2014

**O PRESIDENTE,
EDUARDO CABRITA**



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Carlos Santos Silva
Cecília Meireles
Cristóvão Crespo
Duarte Pacheco
Eduardo Cabrita
Elsa Cordeiro
Fernando Barbosa
Fernando Virgílio Macedo
Jorge Paulo Oliveira
Paulo Sá
Pedro Jesus Marques
Pedro Pimpão
Vasco Cunha

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

João Galamba
João Paulo Correia
José de Matos Rosa
Miguel Frasquilho
Nuno Reis
Pedro Filipe Soares
Pedro Nuno Santos
Sónia Fertuzinhos

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Santos